



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 02/2016



DECISÃO DOS RECURSOS

Pactum - Assessoria e Consultoria - LTDA., empresa responsável pela operacionalização do Concurso Público acima epigrafado, torna pública a decisão sobre os recursos interpostos a Prova Prática, a saber:

Recurso	01
Recorrente	JOÃO CARLOS MACIEL
Inscrição	13890
Cargo	Motorista
Questão	Prova Prática
Análise	<p>DO PEDIDO</p> <p>O candidato interpôs recurso questionando o critério do examinador, alegando ainda, não conhecer suas faltas, solicitando documentação do examinador e requerendo seja a mesma anulada.</p> <p>DO PARECER</p> <p>A Banca Examinadora, reunida com o técnico responsável pela aplicação da prova prática, analisando o pedido, manifesta-se expondo o que segue: Acerca dos argumentos que o postulante faz em seu pedido, inicialmente, há que se referenciar que a prova prática foi realizada em absoluta conformidade com o Edital de Concurso nº 002/2016 e de acordo com as atribuições do cargo. A Banca responsável por esta segunda etapa do certame seletivo, especificamente da prova prática da função motorista, é composta por pessoas habilitadas e competentes, com amplo conhecimento sobre os quesitos utilizados e experiência na aplicação de provas práticas. A fixação dos quesitos a serem avaliados, os pontos respectivos e demais procedimentos são de alçada desta Banca e se coadunam com os princípios que devem nortear a ação administrativa, especialmente em se tratando de concurso público onde se sobressaem os princípios da igualdade e da formalidade. Preliminarmente, cabe ressaltar que a Prova Prática tem por objetivo avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem na realização das atividades inerentes ao cargo pleiteado, tal como descrito no Edital de Convocação de Prova Prática item 3.3 – Motorista e subitens seguintes. Cabe salientar, no que tange ao Ônibus utilizado por ocasião da realização da prova prática foi o mesmo citado no item 3.3.5 do edital, e primando pelo princípio da isonomia, todos os candidatos utilizaram, em condições idênticas, o mesmo ônibus para a execução da atividade proposta e, portanto, em plena conformidade com o edital do certame. Com relação à pontuação obtida pelo candidato na prova prática, faz-se necessário salientar que, observando a respectiva grade de avaliação, é possível verificar que o mesmo cometeu algumas faltas que vêm justificar a nota a ele atribuída.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 02/2016



Vejamos: Do total de 50 pontos da prova, obtive desconto total ou parcial na pontuação, dos seguintes itens: Quanto às FALTAS MÉDIAS: 03 pontos por trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima, 09 pontos por engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta. FALTAS LEVES: 04 pontos por tentar movimentar o veículo com a engrenagem da tração em ponto morto, totalizando dessa forma a perda de 16 (dezesesseis) pontos.

Na oportunidade estamos, em anexo, encaminhando cópia da grade de avaliação do candidato para seu melhor entendimento e conhecimento, e ainda cópia habilitação do examinador.

Pelo todo exposto, a banca examinadora do certame opta pelo INDEFERIMENTO do presente recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 02/2016



Cópia da Grade de Avaliação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 02/2016



PROVA PRÁTICA MOTORISTA

Nome do Candidato: JOÃO CARLOS MACIEL

Cargo: MOTORISTA

Nº de Inscrição: 00013890

I – Faltas Eliminatórias:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio fio;
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- usar a contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade indicada na via;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:

- desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- não usar devidamente o cinto de segurança;
- perder o controle da direção do veículo em movimento;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- fazer conversão incorretamente;
- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.


Examinador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 02/2016



Habilitação do Examinador:

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN - MG
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO
SEÇÃO DE SUPERVISÃO E CONTROLE DE APRENDIZAGEM

REGISTRO DE INSTRUTOR / DIRETOR DE CFC

NOME: FELIPE IBRAIM CORREIA

FUNÇÃO: _____
C.F.C.: _____
CIDADE: _____
REGISTRO Nº: _____
APTO PARA: LEGISL/PRÁTICA VEIC

000068558

Nº DO REGISTRO CNH: _____	CATEGORIA: AD	DATA DE VALIDADE CNH: 12/06/2018
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: MG: _____ SSP	MG	DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1985
DATA DE EMISSÃO - ELO HORIZONTE: 06/04/2016		DATA DE VALIDADE: 04/04/2017

Felipe Ibraim Correia
ASSINATURA DO PORTADOR

Anderson Franca Menezes

VÁLIDO SOMENTE COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

000068558

Decisão

Recurso improcedente.